

Revista Direito e Práxis ISSN: 2179-8966 Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Silva, Caíque Azael Ferreira da; Bicalho, Pedro Paulo Gastalho de Psicologia e direitos humanos: por que discutir necroliberalismo nas políticas de segurança? Revista Direito e Práxis, vol. 13, núm. 3, 2022, Julho-Setembro, pp. 2009-2023 Universidade do Estado do Rio de Janeiro

DOI: https://doi.org/10.1590/2179-8966/2022/69298

Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=350972599021



Número completo

Mais informações do artigo

Site da revista em redalyc.org



acesso aberto

Sistema de Informação Científica Redalyc

Rede de Revistas Científicas da América Latina e do Caribe, Espanha e Portugal Sem fins lucrativos acadêmica projeto, desenvolvido no âmbito da iniciativa



Psicologia e direitos humanos: por que discutir necroliberalismo nas políticas de segurança?

Psychology and human rights: why discuss necroliberalism in security policies?

Caíque Azael Ferreira da Silva¹

¹ Universidade Federal Fluminense, Niterói, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: caiqueazael12@gmail.com. ORCID: https://orcid.org/0000-0002-0040-5193.

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho²

² Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil. E-mail: ppbicalho@ufrj.br. ORCID: https://orcid.org/0000-0003-1986-4338.

Artigo recebido em 05/07/2022 e aceito em 21/07/2022.



This work is licensed under a Creative Commons Attribution 4.0 International License.

Resumo

A reflexão em torno das políticas de segurança no Rio de Janeiro revela a consolidação de

um fenômeno que vem sendo chamado de necroliberalismo, caracterizado pela

conjunção de práticas neoliberais e necropolíticas. No presente manuscrito, é feito um

interrogatório à Psicologia, a partir de seus fundamentos éticos, para a elucidação do seu

papel diante da racionalidade necroliberal que avança nas políticas públicas. As reflexões

partem de uma ideia de que as práticas orientadas pelo necroliberalismo vão de encontro

com as possibilidades de se garantir o acesso aos direitos fundamentais para parte da

população, notadamente os mais pobres, negros e moradores de favelas e periferias.

Conclui-se que tais políticas promovem subjetividades ora encarceradas, ora

exterminadas, produzindo efeitos importantes para a análise dos processos psicossociais

em curso no Brasil.

Palavras-chave: Psicologia, Necroliberalismo, Políticas de Segurança.

Abstract

The reflection about security policies in Rio de Janeiro reveals the consolidation of a

phenomenon that has been called necroliberalism, characterized by the conjunction of

neoliberal and necropolitical practices. In this paper, we made na inquiry to psychology,

from its ethical foundations, to elucidate its role in the face of necroliberal rationality that

advances in public policies. The reflections start from the idea that practices guided by

necroliberalism are an impediment to the guarantee access to fundamental rights for part

of the population, notably the poorest, blacks people and residents of favelas and

peripheries. It is concluded that such policies promote sometimes incarcerated,

sometimes exterminated subjectivities, producing important effects for the analysis of

ongoing psychosocial processes in Brazil.

Keywords: Psychology, Necroliberalism, Security Policies.

Introdução

Muitas são as encomendas endereçadas à Psicologia desde sua constituição enquanto um

campo disciplinar. Em recente tentativa de mapear os locais de atuação e especificidades

de cada campo, o Conselho Federal de Psicologia se dedicou entre os anos de 2021 e 2022

a construir um Censo da Profissão - cujas reflexões motivadoras já nos indicam uma alta

dispersão em campos profissionais, práticas e técnicas (CFP, 2022).

De acordo com os atores aos quais o exercício profissional está vinculado,

podemos incorrer em movimentações que fortalecem práticas de resistência contra

violências e desigualdades, mas também podemos compor espaços e ideias que

perpetuam práticas e políticas nefastas. Um dos exemplos mais discutidos na atualidade,

que ganhou projeção não apenas no Sistema Judiciário, por ter sido julgado no Supremo

Tribunal Federal, mas na agenda de debates públicos da população brasileira, foi a

atuação de psicólogos e psicólogas na interface com questões de gênero e sexualidade. O

problema em torno suposta "cura gay" é um exemplo marcante de instrumentalização da

Psicologia para a promoção de violências e discriminações (CASSAL; BELLO; BICALHO,

2019, BICALHO, 2020). Podemos pensar também no papel que a Psicologia desempenha

na formulação e no processo de lutas da Reforma Psiquiátrica Antimanicomial, uma luta

de caráter emancipatório e anticapitalista. Ao lado de usuários dos serviços e seus

familiares e de profissionais de diversos campos disciplinares, a Psicologia impulsionou

uma revolução na forma de atenção à loucura no Brasil.

A apresentação dos dois exemplos acima nos ajuda a compreender que nossa

ação não é neutra e pode assumir sentidos muito diferentes de acordo os atores aos quais

se articula. Nem sempre unicamente sentidos considerados bons ou ruins, inclusive.

Desde a regulamentação da profissão, em 1962, até os dias de hoje, a atuação de

profissionais da Psicologia tem sofrido muitas mudanças. O destaque está na nossa

presença cada vez maior nas políticas públicas, com destaque ao Sistema Único de Saúde

(SUS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS), mas também em diversas outras.

Do lado da Psicologia, há quem defenda que a diversidade de técnicas e teorias é

responsável por uma dispersão de atuações. Mas, mesmo diante de encomendas e

vinculações tão diversas, é essencial um exercício analítico da relação de tais práticas com

as orientações e determinações éticas da profissão, presentes no Código de Ética

Profissional do Psicólogo (CFP, 2005). Para conduzir nosso caminho de reflexões,

apresentaremos um diálogo entre os princípios fundamentais do Código de Ética e as

convocações para a Psicologia atuar na interface com as Políticas Públicas de Segurança,

especialmente no contexto do Estado do Rio de Janeiro. Nestas, ainda que a presença de

Psicólogas e Psicólogos não seja exatamente nova, o processo de elaboração teórica e

sistematização sobre o tema ainda é incipiente. Pensar em segurança pública no Brasil

(particularmente no Rio de Janeiro) significa discutir uma complexa articulação entre

política de drogas, relações étnico-raciais, direito a cidade, ação do estado nos territórios

e outros (BARBOSA; COSTA; SARDINHA; BICALHO, 2021). Isso significa que nós, psicólogos

e psicólogas que atuamos nesse campo de alguma forma, precisamos amadurecer uma

perspectiva de atuação que seja articulada à tal realidade (que é muito tentacular) e

também tecer muitas reflexões sobre quais mundos nossas práticas podem fortalecer ou

criar.

A importância de se discutir as linhas que tecem as políticas públicas de segurança

é justificada pelo horror que tais políticas causam (LEMOS; BICALHO; ALVAREZ; BRÍCIO,

2015). Atualmente, no Rio de Janeiro, uma das grandes preocupações para os defensores

de direitos humanos diz respeito à tais políticas, principalmente sobre as ações policiais.

A cada ano, os "resultados" das ações das polícias são números crescentes de mortes: o

ano de 2019 é apontado como o ano mais letal da história das polícias, "com cerca de

duas mil mortes causadas pela atuação policial no Rio de Janeiro, sendo 99,2% dos mortos

homens e 79,1% negros" (FBSP, 2020, p. 12). Em 2020, os números se mantiveram

"estáveis", ainda que 10 meses do ano tenham sido atravessados por uma pandemia.

Desde a redemocratização, não atingimos números tão altos de letalidade policial como

nos últimos tempos. E não é como se a distribuição de mortes fosse igualitária pela

população: além dos mais mortos serem negros em maioria absoluta, observa-se uma

curva ascendente de mortes na população negra e decrescente entre os não negros (entre

os negros, as taxas hoje são de 37,8 a cada 100 mil habitantes e entre os não negros elas

são de 13,9, de acordo com o Atlas da Violência de 2020 (IPEA, 2020)). O que é visibilizado

a partir da convocação de tais índices é um racismo estrutural que não apenas é presente

na rede de mortes do Estado, mas é orientador da racionalidade que constitui as políticas

de segurança.

Pensando com os índices apresentamos, podemos compreender a importância de

convocar tais dados para pensar os modos de vida contemporâneos, tão marcados pela

desigualdade. Assim, compreender a desigualdade que nos estrutura enquanto sociedade

63

não é um exercício sobre uma abstração, mas um passo fundamental para a construção

de uma perspectiva de subjetividade conectada com a situação concreta da vida das

pessoas, entendendo que subjetividade não é uma produção maquínica estanque, mas o

resultado de uma imbricação complexa entre fatores que envolvem desde a estrutura

intrapsíquica até o acesso (ou não) a bens, direitos e serviços. Assim, seria necessária uma

certa análise de conjuntura para compreender o que é a fórmula da subjetividade

brasileira¹. É dessa forma que observamos o acesso à saúde, educação, moradia digna e

emprego se tornarem, de forma indubitável, privilégios de uma parte da população.

Podemos dizer que a forma como a política de segurança é apresentada para cada pessoa

também tem relação com isso. De acordo com o território, com a raça, com a classe social,

a presença dos policiais pode significar cuidado, mas também pode significar perigo. E,

como nos lembram Rangel e Bicalho (2016; 2017), além de Barros, Benício e Bicalho

(2019), tais números não são ao acaso, uma vez que estão em consonância com a lógica

da penalidade neoliberal, dentro do sistema capitalista.

Uma breve leitura do Código de Ética Profissional do Psicólogo (CFP, 2005) nos

indica uma localização da Psicologia enquanto uma profissão que se tece na valorização

dos direitos humanos, da democracia e da diversidade humana. Entre seus princípios

fundamentais (p. 7), compreendemos os contornos da profissão, em seus diferentes

contextos: a afirmação de uma atuação cujos pressupostos são a liberdade, o respeito, a

dignidade, a igualdade e a eliminação de quaisquer formas de negligencia, discriminação,

exploração, violência, crueldade e opressão.

É também a partir dessa reflexão ética e do acúmulo coletivo que se materializa

nas resoluções do Conselho Federal de Psicologia que podemos discutir o conteúdo de

algumas práticas – como, por exemplo, as terapias de "reorientação sexual" mencionadas

anteriormente. A crítica não é feita a partir de uma abstração individual ou de caráter

moralizante, mas é sustentada em um processo de reflexões coletivas – que passam pelos

Congressos Nacionais de Psicologia e por todos os mecanismos de participação da

categoria que o Sistema Conselho de Psicologia dispõe – para se efetivar. De caráter

.

¹ A afirmação faz referência à fórmula 9*10*210400*E*C, pensada pelo psicólogo Marcos Vinicius Matraga de Oliveira Silva, militante histórico do campo dos direitos humanos que foi brutalmente assassinado em 2016. Segundo a fórmula: 9 = posição que ocupamos como potência econômica; 10 = lugar que ocupamos na lista de países mais desiguais; 210 = habitantes do Brasil/400 E*C = 400 anos de escravidão e colonização que

atravessaram nossa sociedade. Para Marcos, é impossível pensar pistas para uma subjetividade brasileira sem levar em consideração nossas riquezas, nossa desigualdade, nossa grandeza e nossa história de violências.

normativo e regulamentador, o Código de Ética Profissional de 2005 é um ponto de

partida para discutir em cada campo de atuação o que seriam atitudes éticas, dado que

as particularidades de cada situação exigem reflexões mais trabalhadas, considerando os

elementos que se destacam em cada contexto.

Tomar para nós a questão da segurança

Não é incomum para nós que pesquisamos temas no campo dos direitos humanos,

violências e desigualdades ouvir aquele questionamento sobre qual a relação de tais

temas com a Psicologia. A leitura atenta do Código de Ética Profissional (CFP, 2005) nos

apresenta uma profissão cuja prática pode ser exercida em contextos absolutamente

diversos e não devemos ter medo de tomar para nós esses campos – não apenas como

campos profissionais acabados, mas como espaços de disputa, como espaços que podem

ser transformados pela nossa presença e que podem transformar nossa prática.

O recém lançado Caderno de Referências Técnicas (CREPOP) para atuação de

Psicólogas (os) na Política de Segurança Pública (CFP, 2020) – também conhecido como

CREPOP de Segurança Pública – é uma tomada do campo da Segurança Pública (enquanto

política pública) como problema nosso, em suas controvérsias, potências e carências. Isto

significa que a Psicologia, ao ocupar o debate da segurança pública no Brasil, deve discutir

desde às subjetividades dos operadores das políticas públicas até o "compromisso com a

valorização da vida de todas as pessoas que são atingidas por tal política, direta ou

indiretamente" (CFP, 2020, p. 9).

A complexa articulação que produz as políticas públicas de segurança não pode

ser reduzida apenas à operação policial, ainda que esta seja a mais frequentemente

associada ao imaginário social de garantia de segurança. Para além das instituições,

devemos olhar para a racionalidade que orienta suas práticas, analisando o que a

constitui.

Nesse sentido, cabe lembrar que os problemas colocados pelos estudiosos,

trabalhadores e militantes do campo não são exatamente novos. A história mostra

diferentes mecanismos de dominação - muitos deles operados pelo estado - que

tentaram exterminar populações, especialmente a população negra. A colonialidade do

poder não é expressa somente pela existência de uma instituição chamada Polícia Militar,

43

por exemplo, mas é vista no processo de genocídio² que é operado por tal corporação

contra os jovens negros nas favelas e periferias.

Não há uma crença de que a Psicologia, enquanto campo disciplinar, possa

solucionar os problemas colocados. Especialmente pela sua constituição que se inscreve

num regime de disciplinarização do saber e fragmentação do conhecimento – que a torna

insuficiente para pensar na questão social em suas diferentes expressões, mas também

pela nossa incipiente movimentação em se apropriar do campo da Segurança Pública e

produzir questões do nosso lugar para ele.

No caso do Conselho Federal de Psicologia, autarquia federal que regulamenta,

orienta e fiscaliza o exercício profissional no Brasil e promove espaços de discussão para

a qualificação do exercício profissional, uma movimentação é interessante: a primeira

publicação de referências técnicas sobre atuação de psicólogos e psicólogas nas políticas

públicas de segurança é datada de 2020. Antes de tal publicação, a sistematização teórica

e reflexão em torno do tema era ainda mais dispersa. Em uma política pública cujos rumos

são disputados de forma intensa, a dispersão de acúmulos teóricos pode facilitar a

instrumentalização da profissão para campos que, em última instância, desrespeitam

princípios fundamentais do nosso fazer. Não que o Conselho Federal seja a única forma

de debater um assunto para a profissão: temos importantes associações científicas e um

Fórum de Entidades Nacionais da Psicologia Brasileira que as reúne em articulações e

discussões. Mas as ações do CFP são orientadas pelas deliberações coletivas da categoria

em seus Congressos Nacionais de Psicologia, o que torna a entidade mais representativa

e abrangente em suas ações. E é apenas em 2010 que se aprova tal proposta, no VII

Congresso Nacional de Psicologia (CFP, 2020).

A demora em discutir de forma ampla o tema não é exclusividade da nossa

categoria, na verdade. Até mesmo no Estado, a falta de diálogo e participação popular no

processo de gestão das políticas públicas é marcante, com um preocupante modelo que

consideramos intervencionista, especialmente nas políticas públicas de segurança: a

primeira (e única) Conferência Nacional de Segurança Pública e Defesa Social ocorre

² Importante salientar que a caracterização do que é vivido pela população negra no Brasil enquanto genocídio se dá tanto pela análise dos dados históricos que apontam um aumento contínuo das estatísticas de violência letal intencional contra negros e uma regressão nos demais grupos étnicos, mas também por aspectos históricos que falam sobre o processo de constituição da sociedade Brasileira, que envolve violências específicas contra a população negra (escravização, encarceramento, exclusão). Em ambos os casos, as diversas formas de produção de mortes reais e simbólicas ajudam a entender os contornos de um genocídio

que se opera historicamente.

apenas em 2009 e o Conselho Nacional de Segurança Pública e Defesa Social é instituído

em 2010, ainda que a Constituição de 1988 preveja tais movimentações. Quando

afirmamos, portanto, o caráter intervencionista de tal modelo, o fazemos porque quando

não há espaço de construção coletiva e democrática que seja contínuo, e se a segurança

é pensada de forma autocentrada pelos governos, toda ação nesse campo é uma

intervenção – ainda que algumas sejam mais letais e severas que outras.

Um importante posicionamento que devemos seguir para pensar nossa tarefa no

campo da Segurança Pública é a aposta nos ideais de participação popular e controle

social, na fiscalização e formulação conjunta dos rumos das políticas, na sua

democratização e na compreensão dos fenômenos de violência e criminalidade por outro

caminho, que sejam abolicionista penal, antipunitivista e antiproibicionista. Oliveira,

Moreira e Natividade (2020) discutem que à Psicologia é endereçada num primeiro

momento a demanda por testar a veracidade dos testemunhos e apoiar na identificação

dos supostos criminosos – que subsidia a nossa construção social de perfil do indivíduo

perigoso. "As controvérsias em torno do tema nos ajudam a colocar em análise questões

sobre as práticas profissionais e os processos de judicialização, patologização e

medicalização entre outros" (p. 22). Como apontam as autoras, "tanto a noção de

periculosidade como a validação da verdade são pontos interligados quando analisamos

uma genealogia das práticas psi, pois se tecem em aproximações da nossa prática com o

campo da justiça" (p. 24).

No caso específico das políticas de segurança, o exercício profissional, em muitas

ocasiões, está vinculado ao trabalho diretamente com a corporação policial. Nessas

instituições, o regime de urgência e de responsabilização individual dos operadores da

segurança pela "solução" dos problemas nas cidades é uma tônica frequente, e a

demanda que se coloca aos profissionais da psicologia, como sinaliza do CFP (2020, p. 99),

é de intervenção urgente e com respostas prontas a fenômenos engendrados numa

complexidade e intensidade (que geralmente são desconsideradas). O modo de funcionar

de tais instituições fortalece os processos de desumanização e a naturalização da exceção.

Nesse sentido, a contribuição de Oliveira, Moreira e Natividade (2020) indicam que é

papel nosso ocupar alguns espaços para fortalecer e colocar em evidência estratégias de

enfrentamento às lógicas normalizadoras, "já que as instituições direcionam o fazer do

Psicólogo para a reforma e o controle do sujeito" (OLIVEIRA; MOREIRA; NATIVIDADE,

2020, p. 35).

A análise do que é a política de segurança pública e do papel histórico da

Psicologia nesse contexto não indica que nosso papel nas políticas públicas de segurança

é humanizar uma certa intervenção que, porventura, possa ser violenta. Pelo contrário: o

papel que a Psicologia pode assumir nestes espaços é o lugar da análise crítica da situação,

da busca por uma invenção de mundos onde a seja possível pensar em liberdade,

dignidade e direitos humanos de forma universal.

Universal só a desigualdade: necroliberalismo à brasileira

Encerramos nosso debate na seção anterior pensando, em diálogo com um dos princípios

fundamentais de nosso Código de Ética – que a análise crítica da conjuntura é essencial

para o desenvolvimento de táticas e estratégias de atuação. Nesse sentido, precisamos

entender o que se destaca ao olhar, o que se sobressai do relevo quando olhamos para a

realidade para, assim, traçar nossos planos.

Como apresentado anteriormente, os alarmantes índices de desigualdade de

renda que constituem nossa história são, muitas vezes, tomados como resposta para as

principais questões contemporâneas, como desemprego, acesso à saúde e educação,

situação das moradias e outros. Contudo, propõe-se aqui não tomar a desigualdade como

explicação dos principais problemas sociais, mas destrinchar o que a constitui -

compreendendo fatores históricos, raciais e econômicos, por exemplo. Muitos não têm

nada e poucos possuem tudo. Com a pandemia do coronavírus em 2020, fica nítido que

os problemas que enfrentamos não passam apenas pelo campo da gestão dos recursos,

mas da concepção de mundo que compartilhamos (e que somos estimulados a

reproduzir), do papel do Estado diante de momentos de crise e, sobretudo, da relação

que os governos estabelecem com as populações mais vulneráveis.

Uma atividade recente, que desmonta a ideia de que o estado é absolutamente

ausente nos territórios mais pobres, foi a compra de 15 Caveirões³ feita pelo Governador

do Rio de Janeiro no primeiro trimestre de 2021, momento em que a pandemia de

³ Caveirão é o nome popularmente utilizado para se referir ao carro blindado usado pela Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro (PMERJ) em operações nas favelas. É originalmente um carro de apoio para abrigo e resgate de policiais em situações de confronto. Sua utilização é extremamente questionada por diferentes setores da sociedade pois opera na viabilização de contínuas violações aos direitos humanos, ainda que seja

amplamente defendido pela PMERJ.

coronavírus atingia os maiores índices de contágio e morte desde seu surgimento, com

hospitais sobrecarregados e muitas pessoas em extrema vulnerabilidade, em função do

fim do Auxílio Emergencial do Governo Federal. A compra, que totalizou 6,5 milhões de

reais, poderia ser utilizada para financiar, por exemplo, cerca de 35 mil auxílios

emergenciais para a população carioca (o Supera Rio, aprovado na Assembleia Legislativa

do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ - e sancionado pelo Governador, é um auxílio com

valor de R\$200,00). O problema não é a ausência ou a presença, na verdade. É que todo

contato que o Estado tem com os territórios populares passa pelas políticas de promoção

de morte.

Mesmo diante de uma conjuntura tão adversa, com a maior emergência sanitária

dos últimos 100 anos, o estado necroliberal se movimenta rumo a expansão da

militarização e eliminação dos seus inimigos. Sobre isso, a ideia de necropolítica

apresentada por Mbembe (2018) contempla a perspectiva de um estado onde a exceção

é produzida permanentemente, com a ideia ficcional de inimigo sendo criada a todo

instante. No caso do Brasil e particularmente do Rio de Janeiro, a constituição da

população negra enquanto a inimiga ficcional é observada em todas as dimensões da vida

social e em diferentes analisadores de políticas públicas. Assim, pensando com os dados

apresentados no CREPOP de Segurança Pública (CFP, 2020), podemos dizer que se as

políticas de segurança pública se tecem num campo público com a justificativa do cuidado

da população, ela se opera em muitos locais como ferramenta de gestão e

aprofundamento de políticas de morte, a partir da formação de mundos de morte no

âmbito do neoliberalismo e das formações democráticas liberais (CFP, 2020, p. 24).

A contribuição de Foucault (2008) sobre biopolítica é absolutamente importante,

especialmente no que diz respeito aos efeitos do liberalismo e neoliberalismo. Segundo o

autor, ainda que o liberalismo não seja apenas um governo econômico, mas um governo

para todo o coletivo, sua racionalidade superpõe a questão econômica à todas as outras

questões da vida social (FOUCAULT, 2008). Assim, as possibilidades de conexão consigo e

com os outros, as relações sociais, as formas que a cidade se organiza, o mundo, o

trabalho, tudo seria orientado por uma racionalidade própria desse regime. Sobre o tema,

Safatle (2016) ressalta que o liberalismo e o neoliberalismo são doutrinas morais, que

produzem modos de viver, de se relacionar, de pensar o mundo e, também, de

movimentar a economia que são próprios dos seus arranjos. Ganha destaque aqui alguns

traços como o individualismo, a competição e a desvalorização do coletivo. A condição

sócio-histórica em que isso se estabelece marca o aprofundamento de um Estado que é

instrumentalizado para a acumulação de riquezas privadas para poucos, mesmo que isso

seja feito em detrimento da promoção de qualidade de vida para todas as pessoas.

Os efeitos do ordenamento neoliberal são ainda mais críticos nas periferias do

mundo, onde a cidadania é produzida por exclusão, como privilégio de alguns e não

direito de todos e todas (BARROS; BENÍCIO; BICALHO, 2019). Pensando as noções de

biopoder centradas em contextos não europeus, Achille Mbembe tem sido uma das

principais referências aos que estudam modos de vida desde esses territórios, como

indica Lima (2018). Com as reflexões em torno do tema da necropolítica (MBEMBE, 2018)

podemos avançar muito sobre o importante conceito de biopolítica para compreender as

vicissitudes dos governos das populações na realidade brasileira (e fluminense em

especial), onde a desigualdade social produz situações em que o acesso a direitos básicos

não é uniforme à todas as pessoas.

Pensar hoje no genocídio da população negra bem como todas as questões e vicissitudes transversalizadas pela raça, enquanto ficção materializada em corpos-subjetividades, convoca a noção de bio-necropolítica como

analisador, principalmente no que se refere às formas de pensar o que vem a ser a democracia e a construção de uma vida em comum em contextos

brasileiros onde uma gramática sociorracial se sustentou durante muito tempo no mito da democracia racial e na cordialidade como traço distintivo fazendo do racismo à brasileira um crime perfeito (LIMA, 2018, p. 23).

Ao discutir sobre a situação contemporânea, o autor se refere ao conceito de

necroliberalismo (MBEMBE, 2020) enquanto uma conjunção das práticas necropolíticas

às políticas neoliberais. A afirmação parte da concepção de que as políticas neoliberais

são fundamentalmente políticas de morte (VALVERDE, 2015), pela compreensão de que,

ainda que não orientem a morte diretamente, mobilizam processos que culminam em

mortes a partir das políticas de austeridade e exclusão, bem como a forma de lidar com

milhares de pessoas – os sem-teto, dependentes de políticas sociais, usuários da saúde

pública, refugiados e tantos outros marginalizados - numa lógica de abandono. Os que

não tem capacidade de gerar lucros são deixados para morrer.

Ao mesmo tempo, não podemos esquecer que o neoliberalismo se manifesta de

diversas formas no mundo. Ainda que no contexto do Rio de Janeiro seja evidente a

operação da necropolítica pela violência (com destaque as políticas de segurança), tal

racionalidade se expressa nas políticas neoliberais, que se manifestam em cortes, na

mercantilização e privatização de serviços essenciais como saúde pública ou água limpa.

Não é exatamente a mesma forma de eliminação que a violência policial nas favelas, mas

produz processos de morte (VALVERDE, 2015). Além disso,

[...] a reflexão mbembeana nos indica que políticas da inimizade amparadas no racismo e na violência necropolítica são ameaças à plenificação de uma

real democracia. Com efeito, o cenário de crescimento da violência letal contra jovens racializados e pauperizados no Brasil e o encarceramento em massa desse mesmo segmento social colocam sob suspeita nossa própria

condição plenamente democrática, indicando continuidade de um ethos autoritário e de uma lógica colonial em um contexto neoliberal que maximiza

a precarização da vida e autoriza a morte de existências descartabilizadas

(BARROS; BENÍCIO; BICALHO, 2019, p. 37).

A curva ascendente de mortes em decorrência da atuação do estado é, além de

assustadoramente triste, um alerta, que consegue concatenar a situação do Rio de Janeiro

(e de vários outros locais do país) enquanto uma expressão sádica de práticas de governo

das populações que se desenvolvem a partir da escolha sobre quais povos devem viver e

morrer e como deve ser a vida e a morte deles. O conceito de necropolítica apresentado

por Mbembe (2018) nos ajuda a compreender a situação desse estado que, além de não

garantir direitos constitucionais para uma parcela significativa da população, tem

superado todas as marcas de extermínio de populações em decorrência da atuação das

polícias. A maior parte das mortes é em regiões de periferias e favelas no estado e, não

por acaso, de pessoas negras – consideradas como "menos humanas", indignas de direitos

fundamentais, cujo estatuto político da vida merece ser posto em análise, como apontam

Barros, Benício e Bicalho (2019) ao discutirem a ideia de necropolítica à brasileira, em que

a produção e gestão de mortes se dá por uma redução da humanidade de certos grupos.

Considerações finais

Uma característica muito importante que pode ser observada nas lutas contemporâneas

pelos Direitos Humanos, como aponta Harvey (2012), é sua capacidade de desafiar a

hegemonia liberal numa forma de se pensar a cidade e a organização da vida, porque no

capitalismo nada é mais valioso que o direito à propriedade e o lucro. Mas, para a maioria

da população, que não possui participação nem nas propriedades nem nos lucros, nada é

mais valioso que o direito à vida (com dignidade). Olhar a lógica de governamentalização

contemporânea nos releva uma continuidade da precarização da vida e a produção da

morte (BARROS; BENÍCIO; BICALHO, 2019), o que acena à nós, implicados com a

construção de outros mundos, a tarefa de disputar um futuro a partir as nossas ações no

presente.

Algumas pistas do que pode ser feito são encontradas em movimentações

contemporâneas de resistência, que merecem uma análise mais demorada. Silva,

Gonçalves, Dameda e Pedro (2021) trabalham uma expressão dessas resistências, ao

discutirem o papel que as ações coletivas cumprem nas favelas, ao enfrentar o

coronavírus. Seu "sucesso", segundo os autores, é um avanço contra a racionalidade

orientada pela necropolítica e pelo neoliberalismo, pois, como aponta Valverde (2015), o

compartilhamento e a solidariedade são potentes armas contra o necroliberalismo.

Em diferentes composições que visam a construção de outros mundos, devemos

do lugar da Psicologia, contribuir muito na discussão necessária e urgente de reinvenção

do sentido ontológico da vida e seu estatuto, como é indicado pelo CFP (2020),

"especialmente no que diz respeito às disputas por tornar a vida dos diversos segmentos

sociais algo possível do ponto de vista social" (p. 29).

Se no Brasil do necroliberalismo, a banalização de algumas mortes por parte da

entidade que deveria protegê-las é uma regra, não é equivocado afirmar que é uma tarefa

da Psicologia Brasileira discutir, problematizar e fortalecer as devidas insurgências para a

construção de outra lógica Segurança Pública – e, além: outra lógica de organização social,

onde a liberdade e a dignidade humana sejam princípios realmente fundamentais e

universais, a partir da defesa irrestrita da democracia, dos direitos humanos, da

participação popular, bem como do enfrentamento às opressões estruturais presentes na

racionalidade das políticas públicas forjadas no mundo necroliberal, visando a ampliação

da cidadania em suas diferentes dimensões.

Referências bibliográficas

BARBOSA, R. B.; COSTA, J. S.; SARDINHA, L. S.; BICALHO, P. P. G. . Reflexões sobre práticas

políticas no campo das drogas, segurança pública e direitos humanos: interpelações à psicologia. In: BARROS, J.P.P.; RODRIGUES, J.S.; BENICIO, L.F.S. (Org.). *Violências, desiqualdades e (re)existências*: cartografias psicossociais. Fortaleza: Expressão Gráfica e

Editora, 2021. p. 41-64.

BARROS, J. P. P.; BENÍCIO, L. F. S.; BICALHO, P. P. G. Violências no Brasil: que Problemas e

Desafios se Colocam à Psicologia? Psicologia: Ciência e Profissão, v. 39, p. 33-44, 2019.

Recuperado de: https://www.scielo.br/pdf/pcp/v39nspe2/1982-3703-pcp-39-spe2-e225580.pdf.

BICALHO, P. P. G.. A regulamentação da Psicologia e as disputas em torno das Resoluções CFP 01/1999 e CFP 01/2018. In: FACCHINI, R.; FRANÇA, I. L. (Orgs). *Direitos em disputa*: LGBTI+, poder e diferença no Brasil contemporâneo.Campinas: Ed.Unicamp, 2020, p. 503-518.

BICALHO, P.P.G.; KASTRUP, V.; REISHOFFER, J. Psicologia e segurança pública: invenção de outras máquinas de guerra. *Psicologia & Sociedade*, v. 24, p. 56 – 65, 2012. Recuperado de: https://www.scielo.br/pdf/psoc/v24n1/07.pdf

CASSAL, L. B.; BELLO, H. L.; BICALHO, P. P. G. . Enfrentamento à LGBTIfobia, afirmação ético-política e regulamentação profissional: 20 anos da Resolução CFP nº 01/1999. *Psicologia: Ciência e Profissão*, v. 39, p. 113-128, 2019.

Censo da Psicologia Brasileira: pesquisa pretende mapear as diversas realidades de atuação profissional da categoria. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2022. Disponível em: https://site.cfp.org.br/censo-da-psicologia-brasileira-pesquisa-pretende-mapear-as-diversas-realidades-de-atuacao-profissional-da-categoria/. Acessado em 30 de junho de 2022.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Código de Ética Profissional do Psicólogo*. Brasília: CFP, 2005.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. *Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na política de Segurança Pública*. Brasília: CFP, 2020.

FOUCAULT, M. *Nascimento da Biopolítica*: Curso no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA (Org.). *Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2020*. Rio de Janeiro: FBSP, 2020.

HARVEY, D. O direito à cidade. Revista Lutas Sociais, v. 29, p.73-89, 2012.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA (Org.). Atlas da violência 2020. Rio de Janeiro: Ipea, 2020.

LEMOS, F. C. S.; BICALHO, P. P. G.; ALVAREZ, M. C.; BRÍCIO, V. N. Governamentalidades neoliberais e dispositivos de segurança. *Psicologia & Sociedade*, 27, 332-340, 2015.

LIMA, F. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. *Arquivos Brasileiros de Psicologia*, v. 70, p. 20-33, 2018. Recuperado de: http://pepsic.bvsalud.org/pdf/arbp/v70nspe/03.pdf

MBEMBE, A. *Necropolítica:* biopoder, estado de exceção, política da morte. São Paulo: N-1 edições, 2018.



MBEMBE, A. Pandemia democratizou poder de matar, diz autor da teoria da 'necropolítica'. [Entrevista concedida a] Diogo Bercito. *Folha*. Washington, EUA, 2020. Disponível em: https://www1.folha.uol.com.br/mundo/2020/03/pandemia-democratizou-poder-de-matar-diz-autor-da-teoria-da-necropolitica.shtml. Publicada em março de 2020.

OLIVEIRA, R. G.; MOREIRA, L. E; NATIVIDADE, C. Saberes e fazeres da Psicologia Social no campo da Justiça e dos Direitos. In: SOARES, L. C. E. C.; MOREIRA, L. E. (Org.). *Psicologia social na trama do(s) direito(s) e da justiça*. Florianópolis: Editora Abraspo, 2020.

RANGEL, F.; BICALHO, P. P. G. . O alongamento do tempo de prisão e a violação de direitos na custódia de presos no Brasil. *Avances en Psicologia Latinoamericana*, v. 35, p. 473, 2017.

RANGEL, F.; BICALHO, P. P. G. . Superlotação das prisões brasileiras: operador político da racionalidade contemporânea. *Estudos de Psicologia (Natal)*, v. 21, p. 415-423, 2016.

REBEQUE, C.C.; JAGEL, D. C.; BICALHO, P. P. G. . Psicologia e Políticas de Segurança Pública: o analisador Caveirão. *Psico*, v. 39, p. 418-424, 2008.

SAFATLE, V. *Quando as ruas queimam:* manifesto pela emergência. São Paulo: N-1 Edições, 2016.

SILVA, C. A. F.; GONÇALVES, C. S.; DAMEDA, C.; PEDRO, R. M. L. R. Atitudes que fazem a diferença: coronavírus e os coletivos nas favelas. *Revista de Psicologia Política*, 21 (51), 435-448, 2021.

VALVERDE, C. *De la necropolítica neoliberal a la empatía radical:* Violencia discreta, cuerpos excluidos y repolitización. Barcelona, Espanha: Icaria editorial, 2015.

Sobre os autores

Caíque Azael Ferreira da Silva

Psicólogo, mestre em Psicologia, discente do curso de Doutorado em Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (bolsista CAPES). Professor substituto do Instituto de Psicologia da Universidade Federal Fluminense e Pesquisador do Dicionário de Favelas Marielle Franco (Fiocruz). E-mail: caiqueazael12@gmail.com

Pedro Paulo Gastalho de Bicalho

Psicólogo, especialista em Psicologia Jurídica, mestre e doutor em Psicologia. Professor Associado do Instituto de Psicologia da Universidade Federal do Rio de Janeiro, vinculado ao Programa de Pós-graduação em Psicologia e ao Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas em Direitos Humanos. Representa o Conselho Federal de Psicologia no Conselho Nacional de Direitos Humanos (CNDH). Bolsista de produtividade em pesquisa (CNPq). E-mail: ppbicalho@ufrj.br

Os autores contribuíram igualmente para a redação do artigo.

